



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ASSOCIADO EM ZOOTECNIA

Edital nº. 36/2025, de 04 de abril de 2025.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Associado em Zootecnia da UFVJM e UNIMONTES para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2025.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação Associado em Zootecnia, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM e da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado Acadêmico, com área de concentração em produção animal, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-graduação.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina e da UNIMONTES, localizado na cidade de Janaúba.

2.1. A classificação do candidato neste processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo. O colegiado do Programa de Pós-graduação estabelece como critérios para concessão de bolsas, caso elas existam ou venham existir, que o(s) candidato(s) que obtiver(em) a maior nota no processo seletivo terá direito a bolsa de estudos de acordo com a classificação.

2.2. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do [Programa de Pós-graduação Associado em Zootecnia](#).

2.3. Outras informações poderão ser obtidas através do **e-mail:** selecao.ppgaz@ufvjm.edu.br.



3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 13 (treze) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas - pessoas negras	Vaga Suplementar - Indígenas	Vaga Suplementar – Pessoas com deficiência
Manejo e produção animal	6	1	1	1
Nutrição e alimentação animal	6			
TOTAL	13		1	1

3.2. As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.

3.3. A critério do colegiado do programa de pós-graduação poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.4. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.4.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.4.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.4.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.4.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência. O preenchimento das



vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.5. A relação de docentes por sublinha de pesquisa encontra-se disposta no Anexo II deste Edital.

3.6. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.6.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.6.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.6.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico selecao.ppgaz@ufvjm.edu.br

4.1.2. O prazo para inscrição será de **01/05 a 09/05/2025**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia **09/05/2025**.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Inscrição Processo Seletivo 2025/2.

4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Público alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária ou áreas correlatas; e pós-graduação em Zootecnia, Agronomia,



Medicina Veterinária ou áreas correlatas.

4.2.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de mestrado, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico selecao.ppgaz@ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.3.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em **arquivo único**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) currículo Lattes, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a formação acadêmica/titulação, atuação profissional e demais produção científica e intelectual, listada no currículo, referente aos últimos 03 anos (a partir de 2022). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;

e) tabela de Critérios para Análise do Currículo *Lattes* (preenchida e numerada), conforme Anexo III deste Edital;

f) proposta de Trabalho (projeto) e da Trajetória de Atividades, conforme Anexo IV deste Edital;

g) Formulário correspondente à Trajetória das Atividades, conforme Anexo V deste Edital.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição



4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **14/05/2025**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **20/05/2025**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 03(três) etapas classificatórias e obrigatórias.

5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

5.4. Primeira Etapa – Análise de Títulos e do Currículo Lattes

5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e OBRIGATÓRIA e contará o valor máximo de 40% no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem).

5.4.2. A análise do Currículo Lattes será feita pela comissão julgadora no período de **04 a 06/06/2025** de 08hs às 12hs e de 14hs às 18hs em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

5.4.3. Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e à experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo III deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada



item do Currículo *Lattes*.

5.4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a tabela preenchida constante no Anexo III deste Edital juntamente aos documentos comprobatórios definidos no item 4.3, deste Edital.

5.4.4.1. O candidato que não enviar a tabela constante do Anexo III ou não a preencher terá sua inscrição indeferida.

5.4.4.2. Não havendo nenhuma atividade a ser contabilizada o candidato deverá preencher o valor “0” (zero) em cada um dos campos da tabela.

5.4.5. Na avaliação do Currículo *Lattes* serão contabilizadas apenas as atividades desenvolvidas na área de Zootecnia e afins, conforme relação de atividades descritas no Anexo III.

5.5. Segunda Etapa - Análise da Proposta de Trabalho(projeto) e Histórico Acadêmico (Trajetória de Atividades)

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e OBRIGATÓRIA e contará, juntamente a terceira etapa, o valor máximo de 60% no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 0 a 100.

5.5.2. Esta etapa será realizada no dia **09/06/2025** de 08hs às 17hs, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

5.5.3. A Proposta de Trabalho (Projeto) deverá abordar os seguintes tópicos: tema geral, palavras-chave, justificativa, metodologia, resultados esperados e inovação de sua proposta, conforme Anexo IV deste Edital.

5.5.4. A Trajetória das Atividades deverá constar as diversas atuações do candidato ao longo da vida acadêmica, descrevendo sucintamente as atividades desenvolvidas como: estágios, iniciação científica, monitorias, participação em projetos de pesquisa e extensão, participação em eventos, publicações, dentre outras atividades, conforme Anexo V deste Edital.

5.6 Terceira Etapa – Entrevista

5.6.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e OBRIGATÓRIA e contará, juntamente a segunda etapa, o valor máximo de 60% no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 0 a 100.

5.6.2. Esta etapa consistirá em uma entrevista, realizada pela comissão julgadora por meio remoto na plataforma Google *Meet* a partir do dia **10/06/2025**, conforme cronograma divulgado pela comissão julgadora no dia **20/05/2025**, que conterá informações sobre o endereço para a sala de reunião virtual no Google *Meet*.

5.6.3. A ordem de chamada para entrevista será a ordem de inscrição, começando pelo primeiro a se inscrever no certame.

5.6.4. A UFVJM não se responsabilizará pela não realização da entrevista por motivos de ordem



técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional.

5.6.5. A entrevista consistirá na arguição do candidato pela Comissão Julgadora quanto à proposta de trabalho a ser desenvolvida, conforme Anexo IV deste Edital, análise da produção acadêmica, do histórico acadêmico e do Currículo *Lattes* do candidato, bem como aos aspectos gerais que motivaram sua candidatura.

5.6.6. Na entrevista será avaliado: (a) capacidade do candidato de organizar e expor a temática que será abordada no seu futuro projeto de trabalho e aprofundamento do conteúdo do tema proposto, demonstrando conhecimento adequado da área a ser pesquisada assim como sua experiência profissional, correspondente a 35% pontos; (b) expectativas profissionais do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional, correspondente a 25% pontos; (c) avaliação da capacidade de discussão acadêmica e sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, assim como conhecimento acerca da área de produção animal onde o resultado da respectiva pesquisa se insere, correspondente a 40% pontos.

5.6.7. A entrevista será gravada, em sistema de áudio e, ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova, exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

5.6.8. A comissão julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na prova oral, sendo que tal documento fará parte do processo administrativo de seleção, podendo os candidatos solicitar vistas, conforme determinado neste Edital.

5.6.9. A prova oral será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a comissão julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção, de acordo com a fórmula abaixo:

$$[(\text{nota da primeira etapa} \times 0,40) + (\text{média das notas da segunda e terceira etapas} \times 0,60)]$$

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.



6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior nota na II Etapa Seletiva: Proposta de Trabalho e Trajetória de Atividades.
- c) maior nota na III Etapa Seletiva: Entrevista.
- d) maior nota na I Etapa Seletiva: Análise de Títulos e do Currículo *Lattes*.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **24/06/2025**.

7.2. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.



8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no



portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br.

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

9.4. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.



10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VI;

b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de Mestrado, conforme as áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão atualizada de conclusão do curso constando a data em que ocorreu a defesa;

h) Histórico do curso de mestrado;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VII.

10.3. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

10.4. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da



PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	04/04/2025
Período de inscrições de maneira remota	01 a 09/05/2025
Publicação do resultado da análise das inscrições	14/05/2025
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	15 e 16/05/2025
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	20/05/2025
Publicação da comissão julgadora	20/05/2025
Publicação do cronograma para realização das entrevistas	20/05/2025
Realização da I Etapa Seletiva: Análise de Títulos e do Currículo <i>Lattes</i>	04 a 06/06/2025
Realização da II Etapa Seletiva: Análise da Proposta de Trabalho (projeto) e da Trajetória de Atividades da Graduação	09/06/2025
Realização da III Etapa Seletiva: Entrevista	a partir de 10/06/2025
Divulgação do resultado das etapas seletivas	24/06/2025
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	25 e 26/06/2025
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	30/06/2025
Publicação da comissão de heteroidentificação	30/06/2025
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	30/06/2025
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	01 e 02/07/2025
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	04/07/2025
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	07 e 08/07/2025
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	10/07/2025
Divulgação do resultado final	11/07/2025
Matrícula	28 a 30/07/2025
Divulgação do resultado Segunda chamada	01/08/2025
Matrícula Segunda chamada	04/08/2025
Início do semestre acadêmico 2025/2	04/08/2025

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no



portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas



estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Ana Fabrícia Braga Magalhães

Coordenadora do Programa de Pós-graduação Associado em Zootecnia



ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE N°. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, bem como a **INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021**, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

EDITALN°____/202

Eu, _____ candidato
às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____
cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no
Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com
consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções
previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.
Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)



AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
PESSOA INDÍGENA
EDITAL N° _____/202_____

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

(_) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

(_) Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líderreconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N° ____/202____

Eu, _____,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____,
cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCENTES POR SUBLINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa	Sublinha De Pesquisa	Área de atuação e Local de trabalho	Docentes	Contato
Manejo e produção animal	Aquicultura	Qualidade da água e sistemas de produção de peixes/Diamantina-MG	Marcelo Mattos Pedreira	marcelo@ufvjm.edu.br
	Melhoramento Animal	Genética Quantitativa/Diamantina-MG	Ana Fabrícia Braga Magalhães	ana.fabricia@ufvjm.edu.br
	Melhoramento Animal	Genética Molecular/Diamantina-MG	Lucas Lima Verardo	lucas.verardo@ufvjm.edu.br
	Produção de ruminantes e Qualidade de produtos de origem animal	Sistemas de produção de pequenos ruminantes/ Pré-abate de animais de interesse zootécnico/Janauba-MG	Fredson Vieira e Silva	fredson.silva@unimontes.br
	Sanidade Animal	Avaliação de potencialidades farmacológicas de compostos bioativos de plantas em saúde animal/Montes Claros-MG	Anna Christina de Almeida	annachristinadealmeida@gmail.com
	Sanidade Animal/ Nutrição de Ruminantes	Microbiota ruminal e avaliação de bactérias lácticas e fungos como aditivos/Montes Claros-MG	Eduardo Robson Duarte	duartevet@hotmail.com
	Zootecnia de Precisão	Desenvolvimento de modelos preditivos e análise de dados aplicados à produção animal/Diamantina-MG	Gabriel Machado Dallago	gabriel.dallago@umanitoba.ca
Nutrição e alimentação animal	Bioclimatologia e Bem-estar Animal/Suinocultura	Bioclimatologia e Bem-estar Animal/Suinocultura/Diamantina-MG	Leonardo da Silva Fonseca	leonardo.fonseca@ufvjm.edu.br
	Bovinocultura de Leite	Manejo e alimentação de bovinos leiteiros/Unaí-MG	Felipe Nogueira Domingues	felipe.domingues@ufvjm.edu.br
	Forragicultura e Pastagens	Produção e conservação de forragens/Janauba-MG	João Paulo Sampaio Rigueira	joao.rigueira@unimontes.br
	Forragicultura e Pastagens	Forragicultura e Pastagens/Diamantina-MG	Márcia Vitória Santos	marcia.vitoria@ufvjm.edu.br
	Nutrição de Ruminantes	Microbiologia do Rúmem/Unaí-MG	Cláudia Braga Pereira Bento	cbpbento@ufvjm.edu.br
	Nutrição de Ruminantes	Avaliação de alimentos para pequenos ruminantes/Montes Claros-MG	Luciana Castro Geraseev	lgeraseev@gmail.com
	Nutrição de Ruminantes	avaliação de alimentos para bovinos de leite/Janauba-MG	Vicente Ribeiro Rocha Júnior	vicente.rocha@unimontes.br
	Nutrição de Ruminantes/ Forragicultura e Pastagens	Sistema de Produção de Ruminantes/Forragicultura e Pastagens/Janauba-MG	Flávio Pinto Monção	flavio.moncao@unimontes.br



ANEXO III

TABELA DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DO CURRÍCULO LATTES

1. Formação acadêmica e atividades universitárias (máximo de 50,0 pontos)	Pontuação considerada	Nota (preenchida pelo candidato)	Nº da página do documento comprobatório
1.1. Coeficiente de rendimento escolar (CRA)	40 pontos (CRA acima de 90) 35 pontos (CRA acima de 80 e menor que 90) 30 pontos (CRA acima de 70 e menor que 80) 25 pontos (CRA acima de 60 e menor que 70)		
1.2. Especialização, Aperfeiçoamento ou Mestrado na área de Zootecnia ou áreas afins	(2,5 pontos/curso – até 5,0 pontos)		
1.3. Monitoria remunerada em disciplinas de graduação na área de Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/semestre – até 2,0 pontos)		
1.4. Monitoria voluntária em disciplinas de graduação na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/semestre – até 2,0 pontos)		
1.5. Iniciação científica com bolsa na área de Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/semestre – até 4,0 pontos)		
1.6. Iniciação científica voluntária na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/semestre – até 4,0 pontos)		
1.7. Participação em projeto de pesquisa em Zootecnia ou áreas afins submetido e aprovado em órgãos de fomento	(1,0 pontos/projeto – até 4,0 pontos)		
1.8. Participação em projeto de pesquisa, extensão ou administração em Zootecnia ou áreas afins (com bolsa)	(1,0 pontos/projeto – até 2,0 pontos)		
1.9. Participação em projeto de pesquisa, extensão ou administração em Zootecnia ou áreas afins (voluntária)	(0,5 pontos/projeto – até 1,0 pontos)		
1.10. Participação em cursos com carga horária superior a 08 horas na área de Zootecnia ou em áreas afins	(0,5 pontos/curso – até 2,0 pontos)		
1.11. Participação em cursos com carga horária	(0,25 pontos/curso – até 1,0 pontos)		



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

inferior ou igual a 08 horas na área de Zootecnia ou em áreas afins			
	Subtotal 1		
2. Produção técnica e científica (máximo de 30 pontos)	Pontuação considerada	Total	
2.1. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes QualisA1 e A2 (Área de Zootecnia)	(7,0 ponto/artigo)		
2.2. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes QualisA3 e A4 (Área de Zootecnia)	(5,0 pontos/artigo)		
2.3. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis B1, B2 e B3 (Área de Zootecnia)	(3,0 pontos/artigo)		
2.4. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico CapesQualisB4(Área de Zootecnia)	(1,0 pontos/artigo)		
2.5. Autoria de livro na área de Zootecnia ou áreas afins, com ISBN	(3,0 pontos/livro)		
2.6. Autoria de capítulo de livro na área de Zootecnia ou áreas afins, com ISBN	(1,0 pontos/capítulo, até 5 pontos)		
2.7. Resumo expandido publicado Anais de Evento Internacional ou Nacional, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/trabalho, até 10 pontos)		
2.8. Resumo simples publicado Anais de Evento Internacional ou Nacional, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,25 pontos/trabalho, até 5 pontos)		
2.9. Resumo expandido publicado Anais de Evento Regional ou Local, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,3 pontos/trabalho, até 6 pontos)		
2.10. Resumo simples publicado Anais de Evento Regional ou Local, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,15 pontos/trabalho, até 3 pontos)		
2.11. Boletim técnico com ISBN ou ISSN, na área de Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/trabalho)		



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.12. Participação em banca de monografia ou trabalho de conclusão de curso (TCC), na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,50/monografia ou TCC, até 3 pontos)		
Subtotal 2			
3. Participação em eventos técnico-científicos (máximo de 10 pontos)	Pontuação considerada	Total	
3.1. Eventos internacionais ou nacionais em Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/evento, até 3 pontos)		
3.2. Eventos regionais ou locais em Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/evento, até 3 pontos)		
3.3. Palestras ou apresentações orais ministradas em eventos científicos	(0,5/palestra, até 3 pontos)		
3.4. Organização de eventos na área de Zootecnia ou em áreas afins	(0,3 pontos/evento, até 1,5 pontos)		
Subtotal 3			
4. Outras atividades relevantes (máximo de 10 pontos)	Pontuação considerada	Total	
4.1. Experiência profissional e, ou, magistério (mínimo 20 horas/semestre), comprovada na área de Zootecnia ou áreas afins	(1 ponto/semestre, até 5,0 pontos)		
4.2. Ministrante de cursos ou minicursos com carga horária igual ou superior a 04 horas	(0,5 pontos/curso, até 3 pontos)		
4.3. Participação em núcleos e grupos de estudo e, ou, de extensão	(0,5 pontos/semestre, até 2 pontos)		
4.4. Prêmios relacionados à Zootecnia e áreas afins	(0,5 pontos/prêmio)		
Subtotal 4			
TOTAL GERAL (subtotal 1 + subtotal 2 + subtotal 3 + subtotal 4)			

***Observações**

- Anexar todos os documentos comprobatórios, incluindo todos os resumos ou demais trabalhos.
- Caso no histórico não constar o CRA, solicitar o CRA junto a universidade.
- Organizar o Currículo *Lattes* e documentos comprobatórios conforme o barema, indicando os números dos respectivos documentos.



ANEXO IV

PROPOSTA DE TRABALHO

Candidato:
Instituição de Origem:
Formação:
Sublinha de Pesquisa de Interesse (1º opção):
Sublinha de Pesquisa alternativa (2º opção):
Fez contato prévio com Orientador (es) do Programa: () sim () não.
Caso sim, quais?
PROPOSTA DE TRABALHO
Tema Geral
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
Palavras-chave (3 a 5 palavras)
Use este espaço para digitar (Times New Roman ,11, espaçamento simples)
Justificativa (até 1000 palavras)
Use este espaço para digitar (Times New Roman ,11, espaçamento simples)
Sugestão de Metodologia
Use este espaço para digitar (Times New Roman ,11, espaçamento simples)
Resultados Esperados e Inovação de sua Proposta (até 1000 palavras)
Use este espaço para digitar (Times New Roman ,11, espaçamento simples)
Referências
Use este espaço para digitar as referências de acordo com as normas da Revista Brasileira de Zootecnia: https://www.rbz.org.br/instructions-authors/
(Times New Roman ,11, espaçamento simples)

Local, dia de mês de ano

Assinatura



ANEXO V
TRAJETÓRIA DE ATIVIDADES DA GRADUAÇÃO

Candidato:
Instituição de Origem:
Formação:
Sublinha de Pesquisa de Interesse (1º opção):
Sublinha de Pesquisa alternativa (2º opção):
Por que deseja realizar o mestrado nessas sublinhas? (máximo de 1 página)
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Atividades de Ensino (máximo de 1 página)
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
Atividades de Pesquisa (máximo de 1 página)
Use este espaço para digitar (Times New Roman ,11, espaçamento simples)
Atividades Outras (máximo de 1 página)
Use este espaço para digitar (Times New Roman ,11, espaçamento simples)

Local, dia de mês de ano

Assinatura



ANEXO VI
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____,
venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de
(☐) Especialização (☐) Mestrado (☐) Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

(☐) não sou candidato com deficiência

(☐) sou candidato com deficiência. Especificar _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

(☐) branco (☐) pardo (☐) indígena

(☐) preto (☐) amarelo (☐) não declarado

Nestes termos, peço
deferimento.

Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em
_____, nível _____ da

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

☐ não possuo qualquer vínculo empregatício.

☐ possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.

☐ possuo vínculo empregatício, mas pretendo acumular com recebimento de bolsa.

☐ possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

☐ outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

Assinatura

Dados Bancários

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.

OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.